



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 0009/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 9088/2022 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO / Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ .

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 0009/2023 com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: “§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento*”.

O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87.



OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0009/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(o) contratada(o) SIM SAUDE SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, representada pelo Sr. ELOI BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013. 505.292-06 que tem por objeto do Apostilamento SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO, substituindo a fiscal atual Srª SILVANA MARIA NUNES DOS PASSOS – MATRÍCULA Nº 6525-0/1 pela Srª RUTILENE SOCORRO MARIA DA SILVA – PORTARIA Nº 0057/2023-GPMB e sua SUPLENTE a Srª MAYSA YUKARE ODA DIAS – PORTARIA Nº 0055/2023-GPMB conforme descrito nas cláusulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 0009/2023**, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 21 de Março de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB